



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ATO CONVOCATÓRIO 029/2011.

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.

EMBASAMENTO LEGAL:

- Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Técnica e Preço

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2011/2012

Componente: 2.4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 2.4.1 - Implementação de Ações Estruturais nas Unidades Descentralizadas

Atividade: Valorização dos Cursos de Água em Áreas Rurais da Bacia Hidrográfica do Ribeirão da Mata

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO
DE ÁREAS E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS
DEMONSTRATIVOS DE TRATAMENTO DE
EFLUENTES DOMÉSTICOS, EM ÁREAS RURAIS
NA BACIA DO RIBEIRÃO DA MATA- BACIA DO RIO
DAS VELHAS”**

Outubro / 2011.



Rua Carijós, 150 - 10º andar - Sala 3 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3271.8351 / 3201.2368 - E-mail: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br

SUMÁRIO

1 - OBJETO	3
2 - HABILITAÇÃO	4
3 - JULGAMENTO	6
4 - DA ADJUDICAÇÃO.....	9
5 - HOMOLOGAÇÃO.....	10
6 – FORMA DE PAGAMENTO	10
7 – PENALIDADES.....	11
8 - INSTRUÇÕES GERAIS	12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	14
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	39
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	40
ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	41
Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços.....	42
Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência.....	43
Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas	44
Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta.....	45
Formulário 5 - Cronograma de Trabalho	46
ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	47
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO	48



PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB - Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, que convida consultoras para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Técnica e Preço**, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB - Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **19/10/2011** até **21/11/2011**, e pelo email: agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br.

No dia **07/11/2011**, às **14:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma.

As propostas deverão ser **entregues até o dia 21/11/2011, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 21/11/2011 às 14:30 horas**, na sede da AGB - Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150, sala 03 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DEMONSTRATIVOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, EM ÁREAS RURAIS NA BACIA DO RIBEIRÃO DA MATA - BACIA DO RIO DAS VELHAS”*, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB-Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

1.3 - Os documentos e as propostas de cada Participante serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, pessoalmente ou pelo seu representante.

- a) O **envelope “1”** conterá a documentação de Habilitação.
- b) O **envelope “2”** conterá a Proposta Técnica.
- c) O **envelope “3”** conterá a Proposta de Preço.



2 - HABILITAÇÃO

2.1 - A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope “1”** - “HABILITAÇÃO”, distinto do envelope com a proposta técnica e proposta de preço.

2.2 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.3 - É vedada à participação de empresa ou entidade cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa ou entidade, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.4 - Não será permitida a participação de consultoras associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.5 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) sejam integrantes de qualquer esfera da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.

2.6 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB-Peixe Vivo, bem como a contratação de consultoras cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nessas condições.

2.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB-Peixe Vivo.

2.8 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

Proteção ao menor

2.9 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de



16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado preenchimento modelo **(Anexo II)**.

Regularidade fiscal

2.10 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto ao INSS;
- b) junto ao FGTS;
- c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Habilitação jurídica

2.11 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:

I - no caso de pessoa jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da proponente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Capacidade técnica

2.12 - A capacidade técnica consiste, cumulativamente, em:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados/declarações ou instrumento equivalente que ateste ter o concorrente prestado ou estar prestando satisfatoriamente serviços de natureza semelhante ao objeto ora pretendido, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação de 03 (anos) anos de constituição da Pessoa Jurídica.

c) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa ou entidade, conforme **(Anexo III)**.

d) No dia **07/11/2011, às 14:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a



propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma.

Disposições gerais

2.13 - Realizada a abertura dos envelopes destinados à habilitação, a Comissão lavrará ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

2.14 - Havendo interesse de apresentação de recurso, a Comissão lavrará em ata a irresignação e aguardará pelo prazo legal.

3 - JULGAMENTO

3.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura da Proposta Técnica.

Envelopes da Proposta Técnica

3.2 - Ato Contínuo será promovida a abertura dos **envelopes “2”** contendo a “PROPOSTA TÉCNICA”, distinto dos envelopes com a habilitação e com a proposta de preço.

3.3 - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da consultora, da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no **item 8 do Termo de Referência**, e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da Equipe Chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
i	Experiência da consultora com relação aos serviços mobilização social, educação ambiental, elaboração de diagnósticos ambientais, recuperação de áreas degradadas e demais trabalhos afins voltados para a área de meio ambiente e recursos hídricos. (Ver Formulário Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços)	30
ii	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 50 (cinquenta) páginas. (Ver Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência)	30
iii	Qualificação da Equipe Chave	40



	Gestor do Projeto	Máximo: 20 pontos	
	Especialista Ambiental	Máximo: 10 pontos	
	Mobilizador/Educador	Máximo: 10 pontos	
TOTAL			100

3.4 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço. A nota da qualificação e competência da equipe técnica levará em conta os seguintes subcritérios:

Profissional responsável pela Coordenação: Gestor do Projeto:

- Graduação (1 ponto), especialização (2 pontos), mestrado (3 pontos) e doutorado (5 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada 2 (dois) anos completos de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (5 pontos).
- Atestados Técnicos (2 pontos para cada Atestado - máximo de 5 Atestados), pontuando no máximo (10 pontos).

Demais profissionais da Equipe Chave:

- Graduação (1 ponto), especialização (2 pontos), mestrado (3 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada 2 (dois) anos completos de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (2 pontos).
- Atestados Técnicos (1 pontos para cada Atestado - máximo de 5 Atestado), pontuando no máximo 5 pontos).

3.5 – O Gestor do Projeto deverá ser profissional de nível superior, com 05 (cinco) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, coordenado programas e projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos. O Gestor do Projeto será o representante da consultora contratada junto à AGB-Peixe Vivo.

3.5.1 - A Concorrente que não atender o item 3.5 não será classificada.

3.6 – A Comissão de Julgamento poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB - Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

Critérios de julgamento

3.7 – O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,6 e



0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$$

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);

3.7.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

3.7.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis)**.

3.8 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

Envelopes da Proposta de Preço

3.9 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes “3”**, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de julgamento e pelos participantes.

3.9.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

3.9.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

3.9.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

Desclassificação

3.10 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;



- b) que não alcancem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica;
- c) que apresentem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;

Disposições gerais

3.11 - Havendo dúvida sobre a legitimidade ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

3.12 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada na Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

3.12.1 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

3.12 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

4 - DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.



5 - HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos à Diretoria Executiva da AGB-PEIXE VIVO, para homologação desta Seleção.

5.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O contrato deverá ser executado em 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cronograma de desembolso proposto pela empresa ou entidade, de acordo com a Proposta Técnica e Proposta de Preço da contratada e aprovado pela AGB-Peixe Vivo.

6.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

6.4 - O pagamento só será realizado de acordo com a planilha de desembolso após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.

6.5 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

6.6 - A AGB-Peixe Vivo terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar o pagamento, após a contratada cumprir os itens 6.4 e 6.5 deste documento, e reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos.

6.7 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados no município sede da Contratante - Belo Horizonte/MG ou na sede da Contratada, correrão por conta da Contratada.



7 – PENALIDADES

7.1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

7.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

7.2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

7.2.1- advertência;

7.2.2- multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

7.2.3- Advertência que será aplicada sempre por escrito;

7.2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

7.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB-Peixe Vivo;

7.2.6- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

a- A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

b- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

c- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

d- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

7.2.8 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



7.2.9 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.2.10 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos.

7.2.11 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente.

7.2.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

7.3 - A multa aplicada à Concorrente Vencedora será descontada pela Contratante dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

7.4 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

7.5 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

8 - INSTRUÇÕES GERAIS

8.1 - A proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas.

8.2 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB - Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 150 - Sala 03 - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2371, 3272-5245 e 3271-8351.



Impugnação do edital

8.3 - A impugnação do edital deve ser feita em até 03 (três) dias úteis antes do início do certame e não impede a participação do impugnante.

8.4 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO IV - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2011.



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	16
2 - CONTEXTO	19
3 - JUSTIFICATIVA.....	20
4 - OBJETIVOS.....	22
4.1 - Objetivo geral	22
4.2 - Objetivos específicos.....	22
5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	23
5.1 - Elaboração de material informativo.....	23
5.2 - Trabalhos de mobilização social	25
5.3 - Visitas técnicas e cadastro de propriedades.....	26
5.4 - Realização de Oficinas Temáticas	26
5.4.1 - Oficina 1 - Tratamento de efluentes em áreas rurais	27
5.4.2 - Oficina 2 - Práticas ambientais e agroecológicas	29
5.5 - Elaboração de Diagnóstico	30
5.6 - Apresentação dos resultados às comunidades	30
6 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	31
6.1 - Estabelecimento de parcerias.....	31
6.2 - Adesão ao projeto e contrapartida dos proprietários.....	32
6.3 - Desenvolvimento das atividades	32
7 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	33
7.1 - Produtos esperados.....	33
7.2 - Prazo de Execução.....	33
8 - QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORA ESPECIALIZADA.....	34
9 - FORMA DE PAGAMENTO	35
10 - CONTRATAÇÃO	36
11 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ...	36
12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36
ANEXO A - Ficha de Cadastro de Proprietários e Produtores.....	36



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Subcomitês da bacia hidrográfica do rio das Velhas	18
Figura 2 - Bacia do Ribeirão da Mata, margem esquerda do rio das Velhas - MG.....	19
Figura 3 - Sequência de etapas de construção da fossa séptica econômica	28
Figura 4 - Microbacias selecionadas na bacia do Ribeirão da Mata	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Materiais necessários para implantação da fossa séptica econômica	29
--	----



1 - INTRODUÇÃO

A bacia do rio das Velhas está localizada na região central do Estado de Minas Gerais, entre as latitudes 17° 15'S e 20° 25'S e longitudes 43° 25'W e 44° 50' W e corresponde à Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF5.

O rio das Velhas tem sua nascente principal na cachoeira das Andorinhas, Município de Ouro Preto, numa altitude de aproximadamente 1.500 m. Toda a bacia compreende uma área de 29.173 Km², onde estão localizados 51 municípios que abrigam uma população de aproximadamente 4,8 milhões de habitantes (destes, aproximadamente 89% residem em distritos e municípios integralmente inseridos na bacia), segundo os dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2000). O rio das Velhas deságua no rio São Francisco em barra do Guaicuí, Distrito de Várzea da Palma, numa altitude de 478 m (CAMARGOS, 2005).

O Comitê da Bacia do Rio das Velhas foi criado em 1998, pelo Decreto Estadual nº 39.692 (MINAS GERAIS, 1998), formado por 56 membros, sendo 28 titulares e 28 suplentes, representando, paritariamente, os poderes públicos estaduais e municipais, usuários e sociedade civil organizada.

O CBH Rio das Velhas tem como competências, dentre outras previstas no artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, as seguintes:

- Promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação dos órgãos e entidades intervenientes;
- Deliberar sobre propostas de enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes;
- Arbitrar os conflitos de água em primeira instância.
- Aprovar o plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica.
- Aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e potencial poluidor.



- Estabelecer critérios e normas para a cobrança pelo uso da água.
- Aprovar o orçamento anual da agência de sua área de atuação.
- Aprovar o plano de ação de controle de qualidade e quantidade de recursos hídricos propostos pela agência na sua área de atuação, dentre outras.

Os subcomitês de bacia hidrográfica (SCBH) foram criados a partir da Deliberação Normativa CBH Rio das Velhas nº 02/2004, de 31 de agosto de 2004 (alterado pela DN nº 01, de 20 de março de 2009), que estabelece diretrizes para a criação e o funcionamento dos subcomitês vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

A medida é uma reafirmação da descentralização da gestão, partindo-se do pressuposto que os subcomitês permitiriam uma inserção local que qualificaria os debates e análises das questões das sub-bacias do Rio das Velhas.

De acordo com o artigo 2º da DN nº 02/2004 do CBH Rio das Velhas, os subcomitês são grupos consultivos e propositivos, com atuação nas sub-bacias hidrográficas do Rio das Velhas. Sua constituição, tal qual nos Comitês de Bacia, exige a presença de representantes da sociedade civil organizada, dos usuários de água e do poder público. *“Os subcomitês poderão ser consultados sobre conflitos referentes aos recursos hídricos e, também, poderão levar ao conhecimento do CBH Rio das Velhas e dos órgãos e entidades competentes os problemas ambientais porventura constatados em sua sub-bacia”* (SEPÚLVEDA, 2006. P. 6).

Atualmente existem 14 (quatorze) subcomitês estabelecidos junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas que se encontram distribuídos ao longo do território da bacia, possibilitando, desta forma, a ampliação do espaço de participação para os usuários, agentes públicos, a sociedade civil organizada e o público em geral, nas respectivas regiões de abrangência.

Na Figura 1, são mostradas as áreas dos subcomitês estabelecidos na bacia hidrográfica do rio das Velhas.



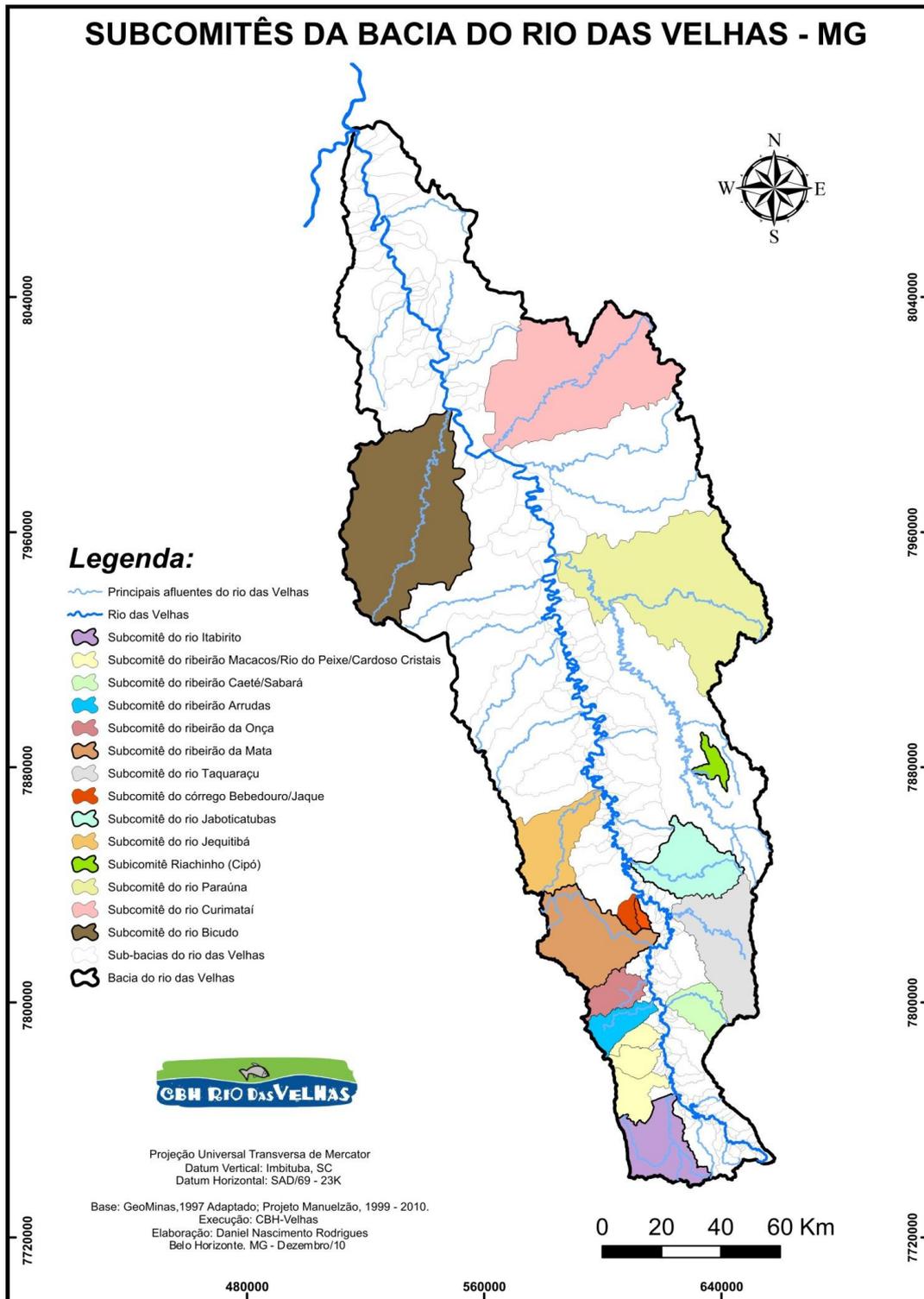


Figura 1 - Subcomitês da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

A área de atuação do Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão da Mata (SCBH Ribeirão da Mata) está localizada na região do centro-norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A bacia é composta pelas áreas dos



municípios de Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano (Figura 2).

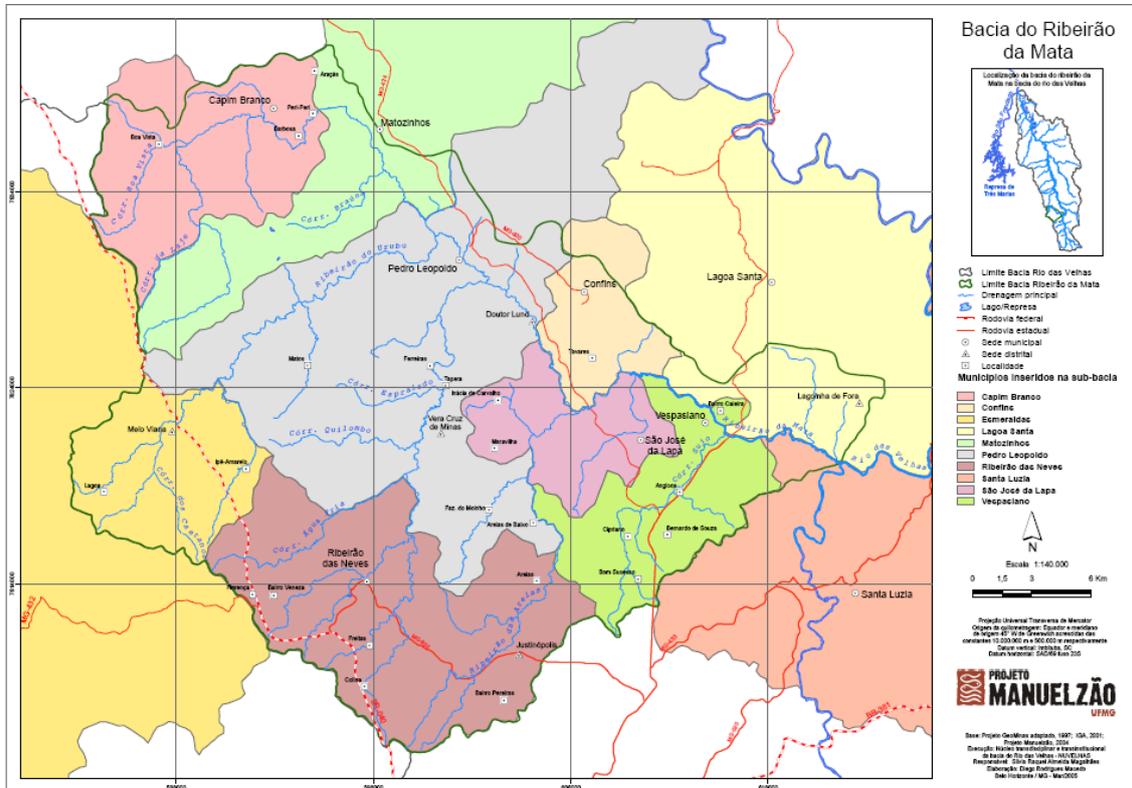


Figura 2 - Bacia do Ribeirão da Mata, margem esquerda do rio das Velhas – MG.

2 - CONTEXTO

O projeto **“Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata”** foi elaborado como resultado das propostas apresentadas em oficina realizada com os membros do SCBH Ribeirão da Mata.

A oficina foi desenvolvida em dois encontros sendo que o primeiro foi destinado à apresentação da proposta por parte do CBH Rio das Velhas e onde foi feito o levantamento inicial dos principais problemas existentes na bacia. A partir dessa reunião foi possível elaborar um pré-projeto que foi apresentado ao Subcomitê em uma segunda reunião na qual discussões, críticas e sugestões permitiram o aprimoramento da proposta inicial.



Os encontros realizados com os participantes do SCBH Ribeirão da Mata apontaram a necessidade de haver uma valorização daqueles cursos de água que ainda se encontram em condições ambientais propícias ao desenvolvimento de ações de conservação.

Foi proposta a elaboração de um diagnóstico inicial que terá por objetivo direcionar as ações que levem à conservação dos cursos de água identificados. A elaboração desse diagnóstico deverá ser acrescida de ações de mobilização, incluindo a realização de oficinas com as comunidades envolvidas, favorecendo a formação de uma consciência crítica sobre as possíveis formas de conservação da bacia.

Este projeto propõe a valorizar os cursos de água visando a sua conservação, passando pela associação de estratégias de comunicação, sensibilização e mobilização que repercutam positivamente naqueles atores locais responsáveis pela pretendida conservação e beneficiários imediatos da presença dos cursos de água com boa qualidade.

Neste contexto, são propostas também ações direcionadas para a utilização de sistemas alternativos para o tratamento de efluentes domésticos e ações relacionadas à proteção de matas ciliares, áreas de recargas e nascentes.

Pretende-se ainda, no contexto do Projeto, verificar a possibilidade da formação de “corredores ecológicos” a partir de sub-bacias com equivalentes características e padrões de qualidade da água, de forma a estabelecer uma metodologia e ser reaplicada em outras sub-bacias da bacia do rio das Velhas.

3 - JUSTIFICATIVA

A bacia do Ribeirão da Mata é composta por municípios com grande concentração urbana (ressaltam-se Ribeirão das Neves, Vespasiano e Santa Luzia), sendo, no entanto, uma bacia com grande extensão territorial, com significativa ocupação rural. Essas formas de ocupação geraram um intenso processo de degradação ambiental que compromete significativamente a qualidade das águas da bacia.



O SCBH apontou, como um dos principais fatores da degradação, a utilização de terras para práticas agrícolas pouco fundamentadas tecnicamente e o despejo direto de esgotos sanitários domésticos nos cursos de água. Também a ocupação e o uso dos solos pelas atividades agropecuárias extensivas alteram sensivelmente os processos biológicos, físicos e químicos dos sistemas naturais.

Um instrumento que pode auxiliar na mudança na utilização dos solos é a “*agroecologia*”, inserida como uma vertente agroeconômica que engloba técnicas ecológicas de cultivo, preocupando-se com a questão da sustentabilidade ambiental.

Outro problema relativo às comunidades rurais da bacia, apontado pelo SCBH Ribeirão da Mata é a ausência de sistema para destinação de efluentes domésticos. Grande parte das propriedades rurais da região não utiliza sistema para tratamento dos esgotos domésticos, prevalecendo a utilização de “*fossas negras*” ou a descarga direta de efluentes domésticos em cursos de água.

Na execução deste projeto pretende-se testar soluções alternativas para o tratamento de efluentes em áreas rurais, que sejam adequadas à região, como forma de incentivar discussões sobre o tema, apresentando algumas possibilidades de soluções simples e acessíveis às populações locais.

Ressalta-se, adicionalmente, que o Projeto “**Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata**”, foi apresentado na Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle - CTPC, do CBH Rio das Velhas, no dia 14 de fevereiro de 2011, para apreciação dos conselheiros componentes daquela Câmara e aprovado na 58ª Reunião Plenária Ordinária do CBH Rio das Velhas, de 30 de março de 2011, tendo sido proposta a elaboração do presente Termo de Referência.

Desta forma, a AGB-Peixe Vivo propõe contratar empresa especializada para execução dos trabalhos de identificação e proteção de áreas e implantação de módulos demonstrativos de tratamento de efluentes domésticos, em áreas rurais na bacia do Ribeirão da Mata, na bacia do Rio das Velhas, a partir do envolvimento e sensibilização das comunidades, conforme descrito do projeto citado, que deverá ser tomado como referência para o desenvolvimento das ações.



4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

O objeto da contratação é a prestação de serviços de consultoria especializada na execução das etapas do projeto, que visa à identificação e proteção de áreas e implantação de módulos demonstrativos de tratamento de efluentes domésticos, em áreas rurais na bacia do Ribeirão da Mata, na bacia do Rio das Velhas

4.2 - Objetivos específicos

- Identificar nascentes e cursos de água em bom estado de conservação hidroambiental, visando à proposição de ações de conservação desses ambientes, em 10 (dez) microbacias da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata;
- Identificar e elaborar diagnóstico das condições ambientais dos cursos de água, na bacia do Ribeirão da Mata que ainda estejam com qualidade para contato primário ou em classe especial e que mereçam ser tratados em condições especiais para possível formação de “corredores ecológicos”;
- Elaborar diagnóstico da realidade rural local, visando à proposição de ações de manejo sustentável e conservação na área de atuação;
- Difundir conhecimentos e técnicas que possam auxiliar na redução de impactos negativos em cursos de água ocasionados pelas técnicas incorretas de utilização dos solos em áreas rurais;
- Estruturar e divulgar as ações do Subcomitê da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, envolvendo entidades locais atuantes nos debates e ações ambientais;
- Elaborar proposta de conservação dos cursos de água em bom estado, a partir do diagnóstico realizado.



5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Para desenvolvimento das atividades e, conseqüentemente, alcançar as metas propostas no projeto elaborado para a bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata, prevê-se a execução das seguintes etapas:

5.1 - Elaboração de material informativo

Elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

Pretende-se disponibilizar, a partir da elaboração de cartilhas, banners, placas e folders, as informações fundamentais sobre o projeto, sobre o Comitê, sobre o Subcomitê e sobre os processos ecológicos que podem auxiliar em manter a coesão e estrutura dos ecossistemas locais, além de apresentar tecnologias e processos compatíveis às particularidades dos produtores familiares rurais.

Todos estes materiais darão ênfase à temática dos cursos de água enquanto ambientes de sustentação da vida, vinculados à flora, à fauna terrestre e aquática e, portanto, fundamentais ao equilíbrio da qualidade de vida dos seres humanos.

Deverão ser elaboradas cartilhas que apresentem o projeto e dados referentes ao levantamento de campo, a partir das observações registradas pelos técnicos, assim como os mapas produzidos pela equipe. Além disso, serão produzidos banners e folders, contendo mapas, fotos dos pontos escolhido para as principais intervenções do projeto e descrição dos mesmos.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

- **Cartilhas sobre a atuação do SCBH Ribeirão da Mata e sobre o Projeto “Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata”**, que serão distribuídas para os membros do Sub-Comitê do Rio da Mata e para a sociedade civil organizada, em reuniões específicas, e nas instituições públicas e privadas parceiras no projeto, sendo:



- Produção de 01 (um) folheto com provas digitais e 5.000 (cinco mil) impressões de cartilha sobre o SCBH Ribeirão da Mata, no formato 21x28 cm, 02 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.
- Produção de 01 (um) folheto com provas digitais e 5.000 (cinco mil) impressões de cartilha sobre o Projeto Valorização dos Cursos de Água em Áreas Rurais, no formato 21x28 cm, 02 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

- Folders alusivos ao Projeto sendo:

- Produção de 01 (um) folheto com provas digitais, 10.000 (dez mil) impressões de folder alusivo ao projeto, no formato 31x41 cm, com duas dobras, 4x4 cores, no papel couchê fosco 90 gr. Serão distribuídos para a sociedade civil organizada e instituições públicas e privadas, e também nos domicílios, nas visitas e nas reuniões públicas.

- Cartazes alusivos ao Projeto sendo:

- Produção de 02 (dois) folhetos com provas digitais, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, conforme proposta da mobilização social a ser desenvolvida no decorrer do projeto, no formato 42x62 cm, 4x0 cores, com 100 (cem) impressões no papel couchê liso 160 gr, sendo 50 (cinquenta) cartazes para cada tema proposto.

Os cartazes serão afixados em locais públicos, indicados pelo SBCH Ribeirão da Mata ou coordenação do projeto, de fácil visibilidade, para divulgar as intervenções implementadas e convocar as comunidades para os encontros e reuniões.

- Banners alusivos ao Projeto sendo:

- Produção de 10 (dez) banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o SCBH Ribeirão da Mata, sobre o CBH Rio das Velhas, destacando o projeto, as parcerias, apoios, etc.

- Placas alusivas ao Projeto sendo:



- Produção de 05 (cinco) placas de 1,50m x 1,00m em lona, estrutura em metalon, que deverão ser afixadas em locais apropriados, indicados pela coordenação do projeto.
- Produção de 05 (cinco) placas de 3,00m x 2,00m em lona, estrutura em metalon, que deverão ser afixadas em locais apropriados, indicados pela coordenação do projeto.

O conteúdo dos materiais informativos deverá ser previamente aprovado pela AGB-Peixe Vivo.

5.2 - Trabalhos de mobilização social

A mobilização das comunidades será efetivada a partir da realização de eventos, voltados ao esclarecimento do que está sendo proposto à comunidade. Tais eventos terão como fundamentação teórica a aproximação das realidades e contextos locais, associados a momentos lúdicos, teatrais e de interação da equipe técnica com as comunidades. Para tanto é prevista a realização de eventos com intervenções artísticas, culturais, participativas e sensibilizadoras.

O Projeto “**Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata**”, (referência bibliográfica do presente Termo de Referência) apresenta sugestão de metodologia a ser utilizada, baseada em princípios de Paulo Freire (1980) e Augusto Boal (1997).

Deverão ser realizados **(10) dez eventos/oficinas, com um dia de duração cada, sendo 01 (um) evento em cada sub-bacia** (Córrego Amâncio, Córrego Braúna, Córrego Buraco D’Anta, Córrego Cabeleira, Córrego Cachoeirinha, Córrego do Café, Córrego Ponte Alta, Córrego Inhame, Córrego Retiro, e Córrego São José) no início do desenvolvimento do projeto.

O evento a ser realizado em cada sub-bacia, deverá contar com a participação de produtores rurais, líderes comunitários, representantes de diversos setores/segmentos, usuários de recursos hídricos, membros do SCBH Ribeirão da Mata e demais parceiros do projeto, quando serão apresentados



e discutidos os propósitos e as estratégias para a implementação das ações. Deverão ser estabelecidas as parcerias e os comprometimentos na consecução do projeto.

Nestes contatos serão discutidos os objetivos do projeto e será realizado o cadastro dos proprietários rurais interessados em participar das ações.

Observação: Maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação destes eventos serão obtidos em reunião técnica a ser realizada com as empresas proponentes, por ocasião do processo de licitação, que deverá estar programada no Ato Convocatório para a contratação dos trabalhos objeto deste Termo de Referência.

5.3 - Visitas técnicas e cadastro de propriedades

Os técnicos da consultoria contratada realizarão visitas às propriedades cadastradas e georreferenciadas, visando conhecer as respectivas áreas e avaliar as práticas utilizadas que oferecem risco de degradação aos cursos de água. Serão aplicados questionários para obtenção de informações específicas. As visitas, juntamente com os dados coletados nos questionários, possibilitarão a elaboração de um diagnóstico ambiental que direcionará as ações de conservação que serão implantadas **na segunda etapa deste projeto**. Estas propostas de ação serão elaboradas ao final desta etapa do projeto como seu principal produto, que viabilizara a sua continuidade.

5.4 - Realização de Oficinas Temáticas

Na sequência dos trabalhos, deverão ser realizadas **02 (duas) oficinas temáticas**, relacionadas às ações que serão implementadas, **sendo cada oficina em local, geograficamente adequado a ser estabelecido em uma das dez sub-bacias**. Nas demais sub-bacias deverá ser realizado o trabalho de divulgação da realização dos respectivos eventos.

As oficinas são consideradas como ferramentas que auxiliarão no processo de educação ambiental, proposto pelo projeto, além de auxiliar na



apresentação de técnicas que poderão ser implementadas nas propriedades rurais, visando à diminuição dos impactos ambientais.

Nas oficinas **serão convidados técnicos especialistas** de cada tema que conduzirão as palestras e os exercícios práticos de campo.

5.4.1 - Oficina 1 - Tratamento de efluentes em áreas rurais

Nesta oficina serão apresentadas e discutidas as técnicas alternativas de tratamento de efluentes domésticos em áreas rurais, adequadas à região, objetivando evitar-se o lançamento direto de efluentes nos cursos de água.

Será proposta a utilização de um modelo de tratamento de esgoto sanitário que seja eficiente e acessível às populações locais. O modelo denominado “fossa séptica econômica” foi proposto e vem sendo utilizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba - SP e em outras cidades do estado de Minas Gerais.

O sistema proposto consiste em um conjunto de 03 tambores plásticos colocados em sequência e interligados por tubos PVC de 100 mm, destinados ao tratamento do esgoto doméstico por meio de processos de sedimentação e digestão anaeróbia. Todo o processo de biodigestão é realizado por agentes biológicos, com redução de 80% dos resíduos orgânicos presentes nos efluentes domésticos.

Na Figura 3 é mostrada, de forma simplificada, os materiais utilizados e as etapas de construção das fossas econômicas.



 <p>1 – Material utilizado para fabricação 03 tambores de 200 litros; 03 metros de cano de pvc de 100mm; 03 joelhos de 100mm;</p>	 <p>2 – Cavando o buraco para instalação O buraco deve ter as seguintes dimensões: 1,40 metros de profundidade x 2,50 metros de comprimento x 80 centímetros de largura.</p>	 <p>3 – Instalação da fossa Os tambores devem ser colocados em seqüência e com um pequeno desnível para que os dejetos possam fluir por gravidade. Deverão ficar completamente enterrados.</p>
 <p>4 – Instalação da fossa Devem ser instalados a, pelo menos, 4m de distância do banheiro, para evitar curvas na canalização. E devem ficar num nível mais baixo do terreno para fluir por gravidade.</p>	 <p>5 – Instalação da fossa A fossa deve ser instalada a 50 metros de distância de minas, 20 metros de cisternas e 30 metros de cursos d'água para evitar possíveis contaminações, no caso de eventual vazamento.</p>	 <p>6 – Inspeção e Manutenção Deve ser construído, por cima dos tambores, caixas em alvenaria, para que se proporcione acesso às câmaras da fossa para fazer inspeções e manutenções.</p>
 <p>7 – Escoamento Pode ser feito através de vala de infiltração* ou de sumidouro*, que permitirão o escoamento para dentro do solo dos efluentes provenientes da fossa séptica.</p>	 <p>* Vala de Infiltração Consiste na escavação de vala(s) com 60cm de profundidade e 30cm de largura, onde ser colocado brita e o tubo de 100mm com drenos, furos na sua parte inferior e a superfície do terreno é aconselhável que seja gramada. Recomenda-se para locais onde o lençol freático próximo à superfície.</p>	 <p>* Sumidouro O sumidouro é um poço sem laje de fundo, que permite a penetração da parte líquida do efluente no solo. O diâmetro e a profundidade do sumidouro dependem da quantidade de efluentes e do tipo de solo. Mas, não deve ter menos de 1m de diâmetro e mais de 3m de profundidade, para simplificar a construção.</p>

Figura 3 - Sequência de etapas de construção da fossa séptica econômica.

Na Tabela1, mostrada a seguir são discriminados os itens e os quantitativos para construção de 01 (uma) fossa séptica econômica.

Deverão ser adquiridos e fornecidos os materiais para a construção de 10 (dez) fossas sépticas econômicas, que serão aplicadas nas sub-bacias da bacia do Ribeirão da Mata.

Na Oficina Temática será demonstrada a construção das fossas com a utilização dos materiais listados.



Tabela 1 - Materiais necessários para implantação da fossa séptica econômica

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Tambores de plástico de 200 litros	Unid.	03
Tubos de PVC de 100 mm	m	06
Joelho de PVC de 100 mm	Unid.	01
Três de PVC de 100 mm	Unid.	03
Tubo de silicone de 280 ml	Unid.	01
Flange de PVC de 40 mm	Unid.	01
Tubo de PVC de 40 mm	m	03
Joelho de PVC de 40 mm	Unid.	02
Brita nº 3	m ³	0,5

Fonte: Projeto Valorização dos cursos de água em áreas rurais na bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata (pg. 19).

5.4.2 - Oficina 2 - Práticas ambientais e agroecológicas

O objetivo desta oficina é fomentar a adoção pelos produtores e trabalhadores rurais, de processos sustentáveis de manejo e gestão das propriedades rurais. Na oficina serão apresentadas as formas de uso da terra em que se combinem espécies arbóreas lenhosas (frutíferas e/ou madeiras) com cultivos agrícolas e/ou criação de animais, interagindo econômica e ecologicamente com as áreas de intervenção.

Será incentivada a utilização desse sistema integrado para recuperação de áreas degradadas, quando necessário, e incentivando o cercamento de nascentes e pequenos cursos de água, visando a conservação ambiental das áreas.

Na primeira parte da oficina serão feitas apresentações de conceitos e teorias relativos a agroecologia e de sistema agroflorestral, demonstrando a viabilidade de sua utilização.

Na segunda parte da oficina será realizada uma visita de campo com a demonstração de práticas que poderão ser implementadas para diminuir os impactos negativos decorrentes da adoção de práticas incorretas no uso dos solos.



A empresa contratada deverá se responsabilizar pela organização das oficinas, divulgação dos eventos, transporte de, pelo menos, 30 (trinta) convidados/interessados nas palestras e demais encargos que permitam o bom funcionamento da programação.

5.5 - Elaboração de Diagnóstico

A equipe contratada, juntamente com os proprietários, previamente identificados e cadastrados, fará visitas técnicas em áreas determinadas nas 10 (dez) sub-bacias, verificando a necessidade de ações de recuperação e/ou preservação em áreas de aproximadamente 01 (um) hectare por propriedade.

Serão identificadas as necessidades de ações de cercamento de nascentes, de revegetação ciliar, da recuperação de áreas degradadas com as técnicas da agroecologia e ainda a necessidade de intervenções físicas visando à contenção de processos erosivos, porventura necessários.

Para implantação das ações de recuperação e/ou intervenção nas respectivas áreas e para a instalação de fossas demonstrativas, será necessária a contrapartida dos proprietários contemplados, que deverão assumir o compromisso da manutenção das ações implantadas e também permitir, seguindo agendamento prévio, a visitação e o desenvolvimento de atividades associadas à educação ambiental e divulgação do projeto.

5.6 - Apresentação dos resultados às comunidades

Todos os resultados, encaminhamentos e continuidade do projeto deverão ser apresentados às comunidades participantes, como forma de fortalecimento de seu envolvimento e ampliações das suas ações. Serão realizadas também visitas, por parte da comunidade em áreas a serem escolhidas. Esta atividade contará com a participação de membros do SCBH Ribeirão da Mata, devendo ser produzido material para divulgação no site do CBH Rio das Velhas e em outras mídias.



6 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Como estratégia de atuação é proposta a realização de eventos de divulgação e mobilização para apresentação do projeto às comunidades das 10 (dez) micro bacias selecionadas, mostradas na Figura 4.

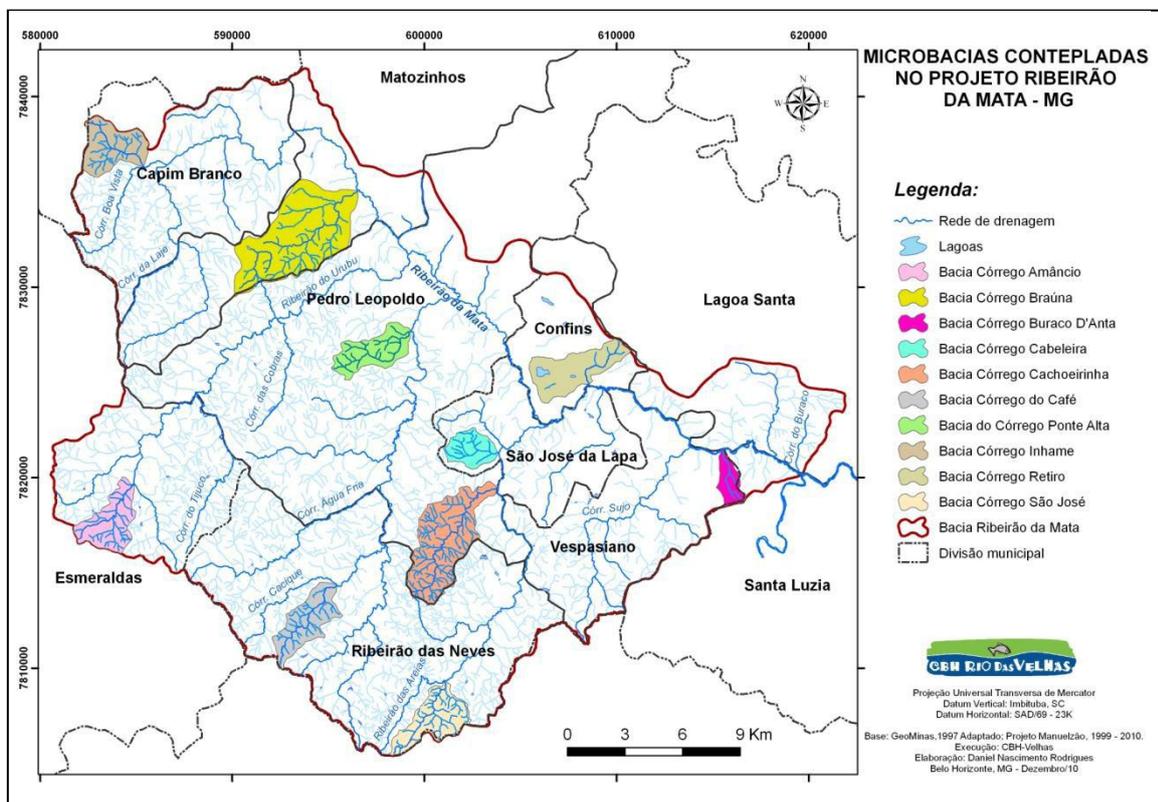


Figura 4 - Microbacias selecionadas na bacia do Ribeirão da Mata.

6.1 - Estabelecimento de parcerias

No desenvolvimento do projeto “**Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata**” é proposta a realização de parcerias com entidades locais, visando à implementação de centro de apoio às ações que serão desenvolvidas e àquelas desenvolvidas pelo Subcomitê da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata.

Deverão ser convidadas também entidades da sociedade civil, prefeituras e entidades públicas com atuação em áreas rurais como a EMATER, o IEF, a EPAMIG, a EMBRAPA e a empresa COPASA.



6.2 - Adesão ao projeto e contrapartida dos proprietários

Para a consecução dos diagnósticos das áreas, visando futuras ações de cercamento de nascentes e plantios às margens dos rios, nas áreas estudadas nas dez sub-bacias referenciadas no projeto, torna-se indispensável a adesão formal dos respectivos proprietários das áreas a serem contempladas ao projeto de valorização dos cursos de água da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata, mediante assinatura de Termo Legal específico a ser elaborado pela AGB-Peixe Vivo.

Os proprietários deverão se comprometer a permitir a visita programada às respectivas áreas que serão demonstrativas para futuros e novos projetos.

6.3 - Desenvolvimento das atividades

Para o desenvolvimento do projeto “**Valorização dos cursos de água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata**” foram selecionadas, inicialmente, as sub-bacias da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata. Esta seleção ocorreu a partir do conhecimento anterior das pessoas envolvidas, de análises cartográficas e imagens de satélite, revisão de literatura e realização de visitas técnicas.

O projeto será iniciado com a elaboração de materiais informativos que serão utilizados nas ações de mobilização e sensibilização para adesão das comunidades e parceiros estratégicos. Em seguida serão ofertadas oficinas visando difundir os conceitos e as tecnologias a serem utilizadas no projeto.

Após a realização de visitas técnicas e aplicação de questionários (Anexo A) serão realizadas 02 (duas) oficinas temáticas.

Na etapa seguinte serão realizados os diagnósticos e escolhidas as áreas para implantação de unidades demonstrativas.

Ao final dos trabalhos serão apresentados às comunidades os resultados do projeto



com a participação do SCBH Ribeirão da Mata e produzido material de divulgação em mídias diversas (releases, relatório fotográfico e material de divulgação no site do CBH Rio das Velhas).

7 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - Produtos esperados

São os seguintes os produtos esperados na contratação da consultoria especializada:

Produto 1 - elaboração de material informativo, conforme descrito no item 5.1.

Produto 2 - realização de 10 (dez) eventos/oficinas, conforme descrito no item 5.2.

Produto 3 - realização visitas técnicas e cadastro de propriedades, conforme descrito no item 5.3.

Produto 4 - realização de 02 (duas) oficinas temáticas, conforme descrito no item 5.4.

Produto 5 - elaboração de diagnósticos, conforme descrito no item 5.5.

Produto 6 - elaboração de relatório final para apresentação e divulgação dos resultados às comunidades, conforme descrito no item 5.6.

7.2 - Prazo de Execução

A empresa consultora deverá executar as atividades previstas nos seguintes prazos, inicialmente propostos:

Produto 1 - elaboração de material informativo, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

Produto 2 - realização de 10(dez) eventos/oficinas para divulgação do projeto, até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. A proposição das datas tentativas



dos eventos e correspondente pagamento (ao final da realização dos 10 eventos) deverão ser detalhados pelos proponentes nas propostas técnica e financeira;

Produto 3 - realização visitas técnicas e cadastramentos de áreas e proprietários, até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

Produto 4 - realização de 02 (duas) oficinas temáticas, até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

Produto 5 - elaboração dos diagnósticos sobre as intervenções físicas, que deverão envolver, conforme cada caso, a análise do solo e da água em pontos selecionados, ações de preparo do solo, cercamento e plantio de espécies e instalações de fossas sépticas eonômicas, até 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato.

Produto 6 - elaboração de relatório final para apresentação e divulgação dos resultados às comunidades, contendo avaliação e monitoramento das ações implementadas, até 300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato.

8 - QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORA ESPECIALIZADA

A consultoria especializada deverá ser prestada por instituição que comprove sua experiência em trabalhos de mobilização social, educação ambiental, trabalhos em comunidades rurais, recuperação de áreas degradadas e demais trabalhos afins voltados para a área de meio ambiente e recursos hídricos.

A empresa ou entidade contratada deverá disponibilizar a seguinte Equipe Chave para elaboração dos serviços especificados e que será pontuada na proposta técnica do processo seletivo.

Gestor do Projeto: Requisitos mínimos: 01 (um) profissional de nível superior, com 05 (cinco) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, coordenado programas e projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos. O Gestor do Projeto será o representante da consultora contratada junto à AGB-Peixe Vivo.



Especialista Ambiental: 01 (um) profissional de nível superior, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos e trabalhos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos.

Mobilizador/Educador: 02 (dois) profissionais. Requisitos mínimos: Profissionais de nível superior, com 03 (três) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, experiência na preparação de oficinas e eventos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos.

As consultoras proponentes poderão ainda indicar em sua proposta técnica, equipe de apoio a ser composta por estagiários, monitores e auxiliares, que poderão fazer parte dos trabalhos, mas que não serão pontuados na análise das propostas.

No entanto, é indispensável a inclusão na equipe de **Técnico ambiental:** 01 (um) Profissional de nível médio com 05 (cinco) anos de experiência comprovada, com atuação em projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos, cujo currículo, deverá estar anexado à Proposta, mas que não será pontuado.

Todos os profissionais da Equipe Chave deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens demandadas para a perfeita consecução das Atividades listadas no item 5 deste Termo de Referência.

Os palestrantes participantes das oficinas temáticas deverão ser convidados pela empresa ou entidade contratada e os custos inerentes (traslado, hospedagem, honorários, impostos, etc.) deverão estar incluídos nos custos dos respectivos eventos.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

Deverá ser apresentada proposta financeira para execução dos serviços, que serão pagos de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, considerando-se inclusos os impostos devidos pela contratada e demais gastos decorrentes de obrigações legais.



O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de documentação fiscal, que deverá ser emitida após a aprovação dos produtos e autorizada pela Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo.

10 - CONTRATAÇÃO

O contrato será elaborado pela AGB-Peixe Vivo, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº003/IGAM/2009, inscritos no Plano de Aplicação aprovado para o exercício de 2011 e 2012, condicionados à disponibilidade financeira.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica que possuir perfil técnico adequado para as atividades propostas e apresentar a melhor técnica e financeira, tendo em vista a previsão dos custos estimados à execução dos serviços correspondente ao valor máximo de **R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)**

11 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Estão previstas reuniões mensais de nivelamento e acompanhamento dos trabalhos, com a presença de representantes da empresa contratada, do CBH Velhas e AGB Peixe Vivo.

As reuniões serão realizadas na sede da AGB-Peixe Vivo, à Rua Carijós n 150 - 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG, no horário de 14:00 às 18:00 horas, em datas a serem agendadas, em comum acordo.

Os serviços prestados pela consultoria contratada serão acompanhados pelo Coordenador Técnico da AGB-Peixe Vivo.

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pela Diretora Executiva da AGB - Peixe Vivo.

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMARGOS, L. M. M., *Plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio das velhas: resumo executivo*, dezembro/2004/ Luiza de



Marillac Moreira Camargos (coord.). Belo Horizonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, 2005.228p;

MINAS GERAIS. Decreto nº 39.692, de 29 de junho de 1998. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de jun. 1998.

SEPULVEDA, R. O., *Sub-comitês como proposta de descentralização da gestão das águas na bacia do Rio das Velhas: o Projeto Manuelzão como fomentador*. Cadernos Manuelzão. V. 1, nº 2, Belo Horizonte: Projeto Manuelzão, 2006.



ANEXO A - Ficha de Cadastro de Proprietários e Produtores

			Valorização de cursos d'água em áreas rurais da bacia hidrográfica do Ribeirão da Mata			FORMULÁRIO DE CADASTRO	
REGISTRO DE DADOS PARA ADESÃO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE:							
NOME:		PROPRIETÁRIO:		POSSEIRO:			
APELIDO:							
CPF (Nº):		RG (Nº):					
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:							
MUNICÍPIO:		CEP:		TELEFONE:			
E-MAIL (se for o caso):							
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE							
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE:							
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (ha)		NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS DA PROPRIEDADE		COMARCA			
ROTEIRO DE ACESSO À SEDE DA PROPRIEDADE OU POSSE EM ANEXO							
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE							
MUNICÍPIO		BACIA HIDROGRÁFICA		SUB-BACIA			
3. PONTOS GEORREFERENCIADOS (Projeção UTM, DATUM 23K)							
3.1. A sede da propriedade		Latitude:		Longitude:			
Um ponto de localização da sede da propriedade							
4. CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE							
4.1. Quantas pessoas residem na propriedade		Crianças:		Adultos:			
4.2 A Propriedade/Posse possui algum tipo de fossa?		Qual:					
4.3. Outras informações técnicas (opcional)							
5. OBSERVAÇÕES							
6. IDENTIFICAÇÃO DO		Assinatura:					



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

_____, de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011.

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____



ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011. CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2011, datado de [data] e a nossa Proposta. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope “2”**) e uma Proposta de Preços (**envelope “3”**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços de consultoria referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____



Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços

[Forneça aqui uma breve descrição (duas páginas) dos antecedentes e da organização de sua empresa ou entidade, e de cada um dos associados que participarão da execução deste trabalho.]

[Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas de uma associação para prestar serviços de consultoria semelhantes aos solicitados para este trabalho.]

Especificação do serviço:	Valor aproximado do contrato (em R\$):
País: Localização no país:	Duração do serviço (meses):
Nome do Cliente:	Nº total de profissionais que trabalharam no serviço:
Endereço:	
Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):	Nº total de profissionais-mês fornecidos pelos consultores associados:
Nome dos Consultores associados (se houver):	Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos (indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):
Descrição do projeto:	
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho:	

Nome da empresa ou entidade: *[indicar]*



Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência

[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no máximo 50 (cinquenta) páginas (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta].



Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	Área de especialização	Atribuição de Tarefas



Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta

1. **Atividade proposta** [*Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade*]: _____
2. **Nome da empresa ou entidade** [*Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional*]: _____
3. **Nome do profissional** [*Insira o nome completo*]: _____
4. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
5. **Formação** [*Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção*]: _____
6. **Filiação em associações profissionais:** _____
7. **Outras áreas de especialização** [*Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5*]: _____
8. **Idiomas** [*Para cada idioma, indique o nível de proficiência: bom, regular ou insuficiente para falar, ler e escrever*]: _____
9. **Histórico de trabalho:** [*Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)*].

De [Ano]: _____ até [Ano]: _____

Empregador: _____

Cargos ocupados: _____

<p>10. Descrição detalhada das tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Liste todas as tarefas a serem executadas neste serviço</i>]</p>	<p>11. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar as tarefas relacionadas no item 10.</i>]</p> <p>Especificação do serviço ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Cliente: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargos ocupados: _____</p> <p>Atividades realizadas: _____</p>
--	--

13. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

_____ Data: _____

[*Assinatura do membro da equipe ou de seu representante legal*]

Nome completo do representante legal da empresa ou entidade:

Dia/Mês/Ano



Formulário 5 - Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE ¹	MESES ²							
	1	2	3	4	5	6		

¹ Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

² A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras.



ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009**

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº _____/2011, e com a nossa Proposta Técnica. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em [Insira o valor em algarismos e por extenso], para o período de 10 (dez) meses¹.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade as Especificações Técnicas (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 [sessenta] dias** após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____
 Nome legível: _____
 Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

¹ **Anexar à Proposta Financeira a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, de acordo com a Proposta Técnica que a proponente apresentar.**



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2011.****CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

CONTRATO Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB-PEIXE VIVO E _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB-Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 150 - Sala 03 - 10º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora-Executiva Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., eestabelecida CNPJ....., representada por, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº029/2011, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2011 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos casos de eventual necessidade de deslocamento não previsto inicialmente nos Termos de Referência e na Proposta da Contratada, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte - nos termos definidos em procedimento administrativo AGB-Peixe Vivo específico para o uso de recursos previstos no Contrato de Gestão Nº 003/IGAM/2009 - serão suportadas diretamente pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com os Termos de Referência e Proposta apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

Cronograma de entrega dos produtos para pagamento.

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO



Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se á com observância da seguinte fórmula:

$$\boxed{Pr = Po + R}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado

Po = Preço constante da proposta

$$R = \frac{Po(I_1 - I_0)}{I_0}$$

R = Reajustamento

I₁ = Índice Geral de Preços no conceito Disponibilidade Interna – FGP/DI – coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando o mês anterior ao mês do faturamento.

I₀ = Índice Geral de Preços no conceito Disponibilidade Interna – FGP/DI – coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando o mês anterior ao da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado, de acordo com Plano de Aplicação 2011/2012.

Componente: 2.4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 2.4.1 - Implementação de Ações Estruturais nas Unidades Descentralizadas



Atividade: Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituto deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;



- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estiverem sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado; e

II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de 10 (dez) meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – multas moratória e/ou indenizatória;

III - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB-Peixe Vivo;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

V- A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

V.1 – A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório e, em especial, nos seguintes casos:

V.2 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

V.3 – recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

V.4 – entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

VI - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

VII - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

IX - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

X - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da legislação aplicável das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o



Art. 78 da mesma Lei e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB - Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____

